



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 654/2023 - GAB

Lapa, 02 de Outubro de 2023.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2311/2023
Data: 03/10/2023 - Horário: 09:27
Administrativo

Senhor Presidente:

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 609/2022, de 05/10/2022, da Câmara Municipal referente a indicação de valores das Emendas Impositivas para o exercício de 2023 e onde a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, não poderão concluir as indicações neste exercício, apresentamos anexo as justificativas e sugestão para repactuação de Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 076/2022, recebida para o exercício financeiro de 2023:

Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Item I – Recursos livres - R\$ 100.000,00.

Esta Secretaria não conseguirá realizar a obra, pois o local estava sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, assim não será possível a reforma da cozinha da Escola Municipal Professora Eloah D'Amico Rychwa, pois a reforma não dispõe de nenhum dos projetos necessários, para abertura do processo licitatório. Devido as razões acima mencionadas, esta Secretaria, entende que não haverá tempo hábil para a conclusão do processo e utilização deste recurso no exercício financeiro de 2023, os projetos que serão elaborados contemplarão não apenas a reforma da cozinha e sim de toda a Escola.

Repactuação sugerida:

Gabinete do Secretário	12.0361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino
------------------------	--

Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde

Item II – Construção da Unidade de Saúde de Apoio Rural – Localidade da Johannesburg – R\$ 350.000,00.

Não será executado por motivo de ordem técnica, visto que, até a presente data, a Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe de local definitivo para execução da obra, bem como, não dispõe de nenhum dos projetos necessários, para abertura do processo licitatório.

Item V – Construção Unidade Básica de Saúde Cristo Rei – R\$ 200.000,00.

A Secretaria Municipal de Obras, através do Departamento de Engenharia, solicitou abertura de processo de licitação para a contratação dos referidos projetos complementares faltantes, por intermédio do Processo Digital nº 18.582/2022, com conclusão da Ata de Registro de Preço nº 014/2023. Porém, ainda não dispomos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/10/2023 16:50:03 09-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/p651b1f1e8647b>



Comunique.
03/10/2023
[Assinatura]

e dar ciência ao Juízo para manifestação.



dos projetos complementares para abertura do processo licitatório. Devido as razões acima mencionadas, esta Secretaria, entende que não haverá tempo hábil para a conclusão do processo e utilização deste recurso no exercício financeiro de 2023.

Item VI – Obras e Investimentos – Reforma da UBS da Barra dos Mellos – R\$ 388.358,42.

O local onde estava sendo utilizado para atendimento médico improvisado, pertence a uma escola municipal desativada e que originalmente o recurso disponibilizado foi pensado para alocação de uma Unidade Básica. Porém, até a presente data, não possuímos o CNES desta Unidade. Impossibilitando desta forma, do prosseguimento dos demais trâmites para abertura do processo licitatório para reforma deste imóvel. E instalação definitiva de uma Unidade Básica de Saúde.

De acordo com o § 10, inciso I e II do artigo 114 – A da Lei Orgânica do Município: “No caso de impedimento de legal ou de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do parágrafo anterior, serão adotadas as seguintes medidas: (Incluído pela Emenda 01/2022, de 15/06/2022).

Inciso I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária (Lei 4051/2022), o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento; (Incluído pela Emenda 01/2022, de 15/06/2022).

Inciso II – até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável”.

A título de sugestão, a Secretaria Municipal de Saúde, gostaria de utilizar os montantes acima descritos, para aquisição dos seguintes equipamentos:

* Complementação no montante de R\$ 12.000,00, do valor já pactuado pela Emenda, na aquisição de um monitor Multiparâmetro de Transporte para o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência;

* Complementação no montante de R\$ 3.000,00, do valor já pactuado pela Emenda, na aquisição de Câmara – Geladeira de Vacinas para a UBS do Feixo;

* Aquisição de um Sistema de Detector Digital Wireless (DR) para exames em sala de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento, no montante de R\$ 173.000,00;

* Aquisição de um Audiômetro de Diagnostico AD 629 – Sistema Software + Licença, um Imitanciômetro AT 235 e um Notebook para utilização da Clínica de Terapias Especializadas, no montante de R\$ 80.786,00.

* Aquisição de equipamentos diversos, para utilização da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, tais como, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários em geral, eletrodomésticos, no montante de R\$ 350.00,00;

* Aquisição de equipamentos diversos, para utilização da Atenção Básica e Central de Ambulância, tais como, mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos,





equipamentos de informática e equipamentos médico – hospitalares, no montante de R\$ 319.572,42.

Dotações Orçamentárias:

SAMU	10.302.0029.2465 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
UBS FEIXO	10.301.0028.2435 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde –Atenção Básica
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	10.302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade.
CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS – CTE	10.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde
UPA / SAMU UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SAMU	10.302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	10.301.0028.2435 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde –Atenção Básica
CENTRAL DE AMBULÂNCIA	10.0122.0026. 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

Segue para conhecimento do nobre Vereador.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
**ACYR
HOFFMANN:81884583920**
02/10/2023 16:50:53





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

C.I. nº 64/2023

Lapa, 17 de Agosto de 2023.

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 609/2022, de 05/10/2022, da Câmara Municipal referente a indicação de valores da Emendas Impositivas para o exercício de 2023 e onde a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, não poderão concluir as indicações neste exercício, apresentamos anexo as justificativas e sugestão

para repactuação de Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 076/2022, recebida para o exercício financeiro de 2023:

Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Item I – Recursos livres - R\$ 100.000,00.

Esta Secretaria não conseguirá realizar a obra, pois o local estava sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, assim não será possível a reforma da cozinha da Escola Municipal Professora Eloah D'Amico Rychwa, pois a reforma não dispõe de nenhum dos projetos necessários, para abertura do processo licitatório. Devido as razões acima mencionadas, esta Secretaria, entende que não haverá tempo hábil para a conclusão do processo e utilização deste recurso no exercício financeiro de 2023, os projetos que serão elaborados contemplarão não apenas a reforma da cozinha e sim de toda a Escola.

Repactuação sugerida:

Gabinete do Secretário	12.0361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino
------------------------	--

Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde

Item II – Construção da Unidade de Saúde de Apoio Rural – Localidade da Johannesburg – R\$ 350.000,00.

Não será executado por motivo de ordem técnica, visto que, até a presente data, a Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe de local definitivo para execução da obra, bem como, não dispõe de nenhum dos projetos necessários, para abertura do processo licitatório.

Item V – Construção Unidade Básica de Saúde Cristo Rei – R\$ 200.000,00.

A Secretaria Municipal de Obras, através do Departamento de Engenharia, solicitou abertura de processo de licitação para a contratação dos referidos projetos



complementares faltantes, por intermédio do Processo Digital nº 18.582/2022, com conclusão da Ata de Registro de Preço nº 014/2023. Porém, ainda não dispomos dos projetos complementares para abertura do processo licitatório. Devido as razões acima mencionadas, esta Secretaria, entende que não haverá tempo hábil para a conclusão do processo e utilização deste recurso no exercício financeiro de 2023.

Item VI – Obras e Investimentos – Reforma da UBS da Barra dos Mellos – R\$ 388.358,42.

O local onde estava sendo utilizado para atendimento médico improvisado, pertence a uma escola municipal desativada e que originalmente o recurso disponibilizado foi pensado para alocação de uma Unidade Básica. Porém, até a presente data, não possuímos o CNES desta Unidade. Impossibilitando desta forma, do prosseguimento dos demais trâmites para abertura do processo licitatório para reforma deste imóvel. E instalação definitiva de uma Unidade Básica de Saúde.

De acordo com o § 10, inciso I e II do artigo 114 – A da Lei Orgânica do Município: “No caso de impedimento de legal ou de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do parágrafo anterior, serão adotadas as seguintes medidas: (Incluído pela Emenda 01/2022, de 15/06/2022).

Inciso I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária (Lei 4051/2022), o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;(Incluído pela Emenda 01/2022, de 15/06/2022).

Inciso II – até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável”.

A título de sugestão, a Secretaria Municipal de Saúde, gostaria de utilizar os montantes acima descritos, para aquisição dos seguintes equipamentos:

- * Complementação no montante de R\$ 12.000,00, do valor já pactuado pela Emenda, na aquisição de um monitor Multiparâmetro de Transporte para o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência;
- * Complementação no montante de R\$ 3.000,00, do valor já pactuado pela Emenda, na aquisição de Câmara – Geladeira de Vacinas para a UBS do Feixo;
- * Aquisição de um Sistema de Detector Digital Wireless (DR) para exames em sala de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento, no montante de R\$ 173.000,00;
- * Aquisição de um Audiômetro de Diagnostico AD 629 – Sistema Software + Licença, um Imitanciômetro AT 235 e um Notebook para utilização da Clínica de Terapias Especializadas, no montante de R\$ 80.786,00.
- * Aquisição de equipamentos diversos, para utilização da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, tais como, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários em geral, eletrodomésticos, no montante de R\$ 350.00,00;



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

* Aquisição de equipamentos diversos, para utilização da Atenção Básica e Central de Ambulância, tais como, mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e equipamentos médico – hospitalares, no montante de R\$ 319.572,42.

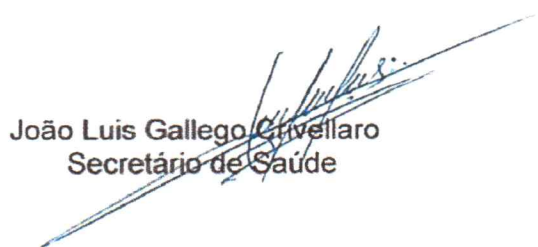
Dotações Orçamentárias:

SAMU	10.302.0029.2465 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
UBS FEIXO	10.301.0028.2435 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde –Atenção Básica
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	10.302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade.
CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS – CTE	10.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde
UPA / SAMU UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SAMU	10.302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	10.301.0028.2435 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde –Atenção Básica
CENTRAL DE AMBULÂNCIA	10.0122.0026. 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

Atenciosamente


Maria Genoveva Portes Leke Maciel
Secretária da Fazenda


Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária de Educação


João Luis Gallego Crivellaro
Secretário de Saúde